



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019-PMP.**

OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 2-A-1-B (dois-A-um-B), da quadra nº 134, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.822 do CRI da Comarca de Pérola, localizado na Rua Araújo Lima, nº 1480, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo fisioterápico.

As 14:00 horas do dia 12 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 075/2019, de 28 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02 das interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 04/2019-PMP., do tipo "Melhor oferta", Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se(aram-se) como proponente(s), a(s) empresa(s):

Cód	Razão social	Nº do CNPJ
3168	A. M. JONASSON CONTRIGIANI - ME	13.385.557/0001-30

Foi(ram) credenciado(s) o(s) seguinte(s) representante(s) legalmente(s) constituído(s) pela(s) proponente(s) participante(s) na licitação:

Proponente	Representante
A. M. JONASSON CONTRIGIANI - ME	ADRIANA MICHELE JONASSON

Protocolados no prazo e na hora constante no edital, os envelopes nº 01 e 02 pela(s) empresa(s) participante(s), ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 02 pela comissão de licitação e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da(s) proponente(s) participante(s), momento em que a comissão decidiu por inabilitar a proponente **A. M. JONASSON CONTRIGIANI - ME** por ter apresentado o exigido no item **4.1.2 letra b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, vencida**, Neste momento, tendo em vista que toda(s) a(s) proponente(s) participante(s) do certame foi(ram) inabilitada(s), a Comissão Permanente de Licitação fixou o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação por parte da(s) licitante(s), escoimadas das causas referidas neste julgamento, em cumprimento ao disposto no §3º do Art. 48 da Lei 8666/93, com termino do prazo para o dia 26 de junho de 2019. O envelope nº 02 da proponente permanecerá fechado.



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)

ADEMIR FUICHINI CARDOSO

VALMIR ANTONINI DA SILVA

A. M. JONASSON CONTRIGIANI - ME